



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 22 de junho 2021.

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)**

#### RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.177/2021 QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64."**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.177/2021 tem como objetivo autorizar a abertura de crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 2.005.132,75 (dois milhões e cinco mil cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, coma finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

O município possui um recurso vinculado no valor de R\$ 4.451.911,00(quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e onze reais) para contemplar obras de drenagem no bairro Colina Verde. A contratação da obra está orçada em R\$ R\$ 7.157.043,76 (sete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Ocorre que o saldo da ficha referente ao recurso de contrapartida, nesta data, é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) havendo a



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

necessidade de suplementação no valor de R\$ 2.005.132,75 (dois milhões, cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

### CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.177/2021, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Vereador Odair Quincote  
Relator

Vereador Leandro Moraes  
Presidente

Vereador Ely da Auto Peças  
Secretário